



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis

EMENTA: Autoriza a oferta do Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pela Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2023.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU N° 05059113/2019

PARECER N° 0329/2020

APROVADO EM: 25/11/2020

I – RELATÓRIO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 05059113/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.503.846/0001-32 e tem sede na Rua Padre Mororó, 874, Centro, CEP: 60.015-220, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, secretário e coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Andreza de Sá Gomes Pimentel, com bacharelado em Enfermagem, responde pela coordenação do curso, e Francisco Adalberto Holanda Mendes, Registro nº 9780, é o secretário escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 116 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais, Transitórias e Acessibilidade.

Referido curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 384 horas, das quais 304 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e oitenta, ao Estágio Supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária		
		Teoria	Prática	Estágio
BLOCO 01 Ginecologia	Bases sócio políticas e administrativas da saúde da mulher	16h	-	-
	Bases históricas e anátomo-fisiológicas da ginecologia	16h	-	-
	Profilaxia na saúde feminina	24h	08h	-
	Patologias ginecológicas	24h	08h	-
	CARGA HORÁRIA BLOCO 01		96h	
BLOCO 02 Obstetrícia / Estágio Curricular	Bases históricas e fisiológicas da obstetrícia	16h	-	-
	Bases farmacológicas em obstetrícia	08h	08h	-
	Pré-natal	08h	08h	-
	Ciclo gestacional patológico	40h	08h	-
	Parto	24h	32h	-
	Puerpério	24h	08h	-
	Cuidados domiciliares	16h	08h	-
	Estágio supervisionado	-	-	80h
	CARGA HORÁRIA BLOCO 02		288h	
CARGA HORÁRIA TOTAL: 384 HORAS				



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado, a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Clínica Popular SAUP SAUDE; Hospital Batista Memorial; Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI) e Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. O Estágio será obrigatório e orientado pelas Professoras Karla Érica Linhares Sousa, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem Obstetrícia – Rede Cegonha, e Mônica da Silva Jorge, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente dessa Instituição é formado por onze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela fora designada pela Portaria CEE nº 062, de 16 de Novembro de 2020.

O Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia foi considerado “excelente” pela avaliadora nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Corpo docente e biblioteca obtiveram conceito “bom”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, e os objetivos estão coerentes com a legislação vigente.

O laboratório possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com equipamentos, estrutura e recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, microbiologia, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de neonatologia e UTI adulta, centro cirúrgico, hemodiálise, clínica médica, urgência e emergência e obstetrícia com sala de parto completa. Há, ainda, bonecos (tamanho adulto) e do tipo recém-nascidos e crianças, segmentos corpóreos, órgãos internos, esqueleto humano completo, cama hospitalar, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

A biblioteca ocupa um espaço pequeno com internet e rede *wi-fi* aberta para pesquisa. No entanto, não possui salas de estudo individuais ou em grupos. Porém, é possível realizar trabalhos em grupo.

Quanto ao aspecto 'inclusão', a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se autorize a oferta do Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, Instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2020.

José Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Custódio Luís Silva de Almeida
CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Ada Pimenta Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE